



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

OFÍCIO 063/2024


Fontoura Xavier/RS, 27 de maio de 2024

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente solicitar a substituição das cópias de mensagem, projeto de lei e impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 026/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de cargos de provimento efetivo e da outras providências, devendo ser mantida a data de protocolo na casa legislativa, ocorrido em 19 de abril de 2024.


Sendo essas as considerações, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR.
CAROLINA PRESTES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS

RECEBIDO Em 27/05/24
Por
11:16 Horas


Brielly de Souza Cigolini
CRC/RS 094429/0-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.026/2024
Projeto de lei nº. 026/2024

RECEBIDO Em 27/05/24
Por
M: 17 Horas

Fontoura Xavier, 18 de abril de 2024.


Briélly de Souza Cigolini
CRC/RS 094429/0-0

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de cargos de Assistente Social, Enfermeiro e Agente de Endemias

Justifica-se a necessidade da ampliação do número de cargos, em virtude do aumento da demanda da prestação de serviços administrativos, bem como houve uma significativa implantação de programas a serem desenvolvidos a nível de Município, razão pela qual faz-se necessário a ampliação dos quadros de servidores a fim de que posamos realizar os serviços com eficiência.

Segue incluso, o respectivo estudo de impacto orçamentário.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
CAROLINA PRESTES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

**“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Alterado o número de vagas para o seguinte cargo municipal:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CRIADAS	Total (vagas existentes + vagas criadas)
Assistente Social	01	01	02	03
Enfermeiro	05	02	02	07

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias indicadas no estudo de impacto orçamentário-financeiro

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 18 DE
ABRIL DE 2024.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02/2024
DATA: 18.04.2024

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de CRIAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		
X	Criação	- Criação de 02 vagas de assistentes sociais, recebendo R\$ 4.082,40 para trinta horas semanais - Criação de 02 vagas de enfermeiro, recebendo R\$ 4.082,40 mais 20% de adicional de insalubridade (R\$ 816,48), totalizando 4.898,88 para 40 horas semanais.
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
A partir de 18 de Abril de 2024	Indeterminado

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS			
VALOR ANUAL			
Descrição	2024	2025	2026
ANO			
Vencimentos e Vantagens	152.049,60	215.550,72	226.328,25
RPPS 23,46%	35.670,84	50.568,19	53.096,59
13º Salário	12.670,84	17.962,56	18.860,68
1/3 Férias	4.223,60	5.721,60	6.007,68
TOTAL ANO	204.614,78	289.803,07	304.293,22

Obs: *Os valores dos vencimentos e salários em 2024 são de 9 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1875/22 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Projeto/Atividade
230 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	2027 – Manutenção da Sec de Assistência Social
280 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	2035 – Manutenção da Sec de Saúde
300 IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2043 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
280 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	2036-Manut. Da Atenção Basica

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmo constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	500,600,660,661
3.1.91.13.00.00.00.00	500,600,660,661

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2024, 2025 e 2026:

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	32.060.269,70	15.474.603,89	48,27 %



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

2021	37.149.674,09	17.285.000,75	46,53%
2022	44.064.875,56	20.257.386,53	46,03%
2023	46.368.169,11	22.852.356,74	49,28%
2024	48.368.169,11	24.685.906,77	51,03%
2025	48.368.169,11	25.076.533,38	51,84%
2026	48.368.169,11	25.308.231,28	52,32%

Observações:

- a) Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2023 estão de acordo com o a Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF, descontando os valores pagos com sentenças judiciais.
- b) Os valores de gastos mensais foram coletados no setor pessoal da prefeitura municipal.
- c) A Receita Corrente Líquida para o Ano de 2024 reajuste em 5% com base na média de anos anteriores.

Município de Fontoura Xavier, 18 de Abril de 2024.

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº
02/2024

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Abril de 2024;
- 2) O impacto será proporcional há 09 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias, no ano de 2024.
- 3) Para o ano de 2026 considera-se um aumento de 5%.

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS			
VALOR ANUAL			
Descrição	2024	2025	2026
ANO			
Vencimentos e Vantagens	152.049,60	215.550,72	226.328,25
RPPS 23,46%	35.670,84	50.568,19	53.096,59
13º Salário	12.670,84	17.962,56	18.860,68
1/3 Férias	4.223,60	5.721,60	6.007,68
TOTAL ANO	204.614,78	289.803,07	304.293,22

Município de Fontoura Xavier, 18 de Abril de 2024.

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333



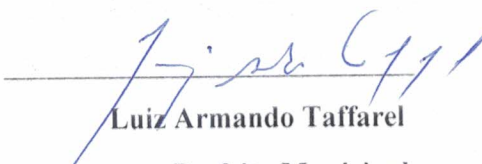
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade CRIAÇÃO de cargo, sendo 02 assistentes sociais de 30 horas semanais e 02 enfermeiros de 40 horas semanais; DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	500,600,660,661
3.1.91.13.00.00.00.00	500,600,660,661

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 18 de abril de 2024.


Luiz Armando Taffarel
Prefeito Municipal